



MANUAL dos LABORATÓRIOS De FISIOTERAPIA

Aprovado em Reunião de Colegiado e NDE em 30 de maio de 2011

Salvador - Bahia

2011



O Curso de Fisioterapia do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SALVADOR possui 05 (cinco) laboratórios que atendem a todos os alunos regularmente matriculados no curso de fisioterapia desta instituição.

Dentre estes encontram-se:

1. Anatomia/fisiologia/fisiologia do exercício

2. Microbiologia (Citologia, Embriologia, Histologia, Patologia, Farmacologia e Bioquímica)

3. Eletrotermofototerapia

4. Cinesiologia, Cinesioterapia, Prótese e Órtese e Práticas Integrativas e Complementares (Terapias Manuais e Manipulativas);

5. Diagnósticos e Avaliações Cinesiológicas Funcionais e Imaginologia; Simulação de Práticas e Clínicas Fisioterapêuticas

O Regimento Interno dos Laboratórios do UNICEUSA é um instrumento normativo que orienta o funcionamento dos mesmos e define as atribuições de todos os alunos, professores e funcionários que o utilizam para fins acadêmicos.

Sua elaboração se baseou nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Fisioterapia (Parecer CNE/CES 1.210/2001), nas orientações da ABENFISIO e nas normas de biossegurança e procedimentos de habilitação de laboratórios da ANVISA.

Destinado ao desenvolvimento de procedimentos técnicos de fisioterapia, os laboratórios são equipados com manequins e peças anatômicas, macas, quadros, materiais próprios utilizados na reabilitação e em demonstrações e simulações técnicas específicas à formação do profissional de Fisioterapia.

Os laboratórios estão disponíveis para os alunos realizarem trabalhos, pesquisas, aulas de monitoria, estudo dirigido e aulas práticas.

Regras de Uso dos Laboratórios:

Artigo 1: Disposições Gerais

Os laboratórios são de uso exclusivo dos professores, funcionários e alunos regularmente matriculados no curso de fisioterapia desta instituição, destinam-se prioritariamente as atividades de ensino das disciplinas do curso de fisioterapia do UNICEUSA, podendo ser utilizados ainda para atividades de pesquisa e extensão.

A coordenação dos laboratórios, em comum acordo com a coordenação pedagógica e geral da instituição, poderá autorizar a entrada para visitantes acompanhados pelos professores da instituição (professores convidados, palestrantes, etc).

Os materiais dos laboratórios devem ser utilizados somente nas dependências dos mesmos e exclusivamente para as atividades indicadas neste regulamento interno.

Artigo 2: Horário de Funcionamento dos Laboratórios

Os laboratórios funcionam de segunda à sexta das 14:30h às 22:15h sem interrupção e aos sábados das 09:00h às 15:00h, como também em horários em que esteja havendo aulas.

Artigo 3: É vedado aos Usuários em todos os laboratórios

- Ligar e desligar os aparelhos de eletroterapia sem um professor ou monitor presente;
- Abrir armários sem a presença do professor ou auxiliar de laboratório;
- Utilizar materiais perfurocortantes, abrasivos, ou similares nos mesmos, sem a presença do professor, monitor ou auxiliar de laboratórios, exceto pessoal treinado para limpeza;
- Permitir o acesso a pessoas não autorizadas (ver Artigo 1) aos laboratórios, e demais instalações do UNICEUSA;
- Fazer qualquer trabalho que não esteja relacionado ao ensino e/ou pesquisa desenvolvidos no UNICEUSA;
- Utilizar os equipamentos e/ou aparelhos para atendimento/tratamento próprio ou em terceiros;
- Retirar peças, equipamentos ou materiais que pertencem ao laboratório sem autorização prévia, mesmo que este seja para aula prática em sala;
- Levar alimentos ou bebidas para os laboratórios;
- Portar bolsas, mochilas, ou similares no interior dos mesmos;
- Alteração da configuração funcional dos laboratórios.

Artigo 4 : Recomendação aos Usuários

- Conversar nos laboratórios em horário de estudo somente o estritamente necessários;
- Zelar pelo estado de conservação dos laboratórios e dos equipamentos e materiais, inclusive manutenção da limpeza das salas;
- Notificar à coordenação ou à direção da faculdade qualquer ocorrência que possa por em perigo os usuários e/ou instalações dos laboratórios;
- Notificar aos funcionários/monitores, auxiliar de laboratório ou à administração qualquer mal funcionamento de aparelhos ou peças dos laboratórios;
- Comunicar aos funcionários/estagiários caso algum estranho esteja na área dos laboratórios.

Artigo 5 : Direitos dos Usuários

- Ter acesso aos recursos materiais existentes nos laboratórios de acordo com as regras acima estabelecidas;
- Utilizar os laboratórios para aplicar ou elaborar trabalhos diretamente relacionados a disciplinas e/ou projetos de pesquisa da instituição.

Artigo 6 : Deveres dos Funcionários/Monitores dos Laboratórios

- Entrar nos laboratórios usando jaleco ou guarda pó;
- Não permitir que pessoas estranhas utilizem os recursos e materiais existentes nos laboratórios;
- Deixar os materiais limpos, arrumados e organizados ao sair dos laboratórios;
- Zelar pelos materiais dos laboratórios do UNICEUSA;
- Auxiliar os colegas a utilizarem corretamente os recursos dos laboratórios;
- Informar ao coordenador do curso de fisioterapia e ao fisioterapeuta responsável a falta de qualquer material existente no laboratório.

Obs: As aulas são agendadas no início do semestre letivo para dias, horários e salas específicos, sendo que existem matérias que utilizam freqüentemente o laboratório e existem matérias que utilizam esporadicamente o laboratório. Estas últimas precisam ser confirmadas com pelo menos uma semana de antecedência pelo respectivo professor.

Artigo 7 : Punições

- Os alunos e/ou monitores que não seguirem as regras citadas acima serão suspensos e impossibilitados de freqüentar os laboratórios por tempo determinado pela coordenação do curso e coordenação pedagógica da instituição e o monitor perderá automaticamente seu benefício.
- Aos funcionários, a não observância das regras acima citadas implicará em penalidades conforme o regimento interno da faculdade.

Renata Brito Rocha Landeiro

Coordenação do Curso de Fisioterapia

Edvana Ferreira

Prof. Biossegurança e NDE

Paloma Branco

Coordenação Pedagógica UNICEUSA